MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº...../2013

"CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL A EMPRESA....."

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato por seu Prefeito **LUIZ ANTÔNIO PALAHRIN,** com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede no Município de ....., nº ....., Bairro ....., CEP ....., neste ato representada por ....., CIC/MF n° ....., residente e domiciliado no Município de....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de aquisição de um veículo tipo furgão transformado para ambulância para a Secretaria de Saúde do Município, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações:

PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de um veículo tipo furgão transformado para ambulância, zero quilômetro, ano 2013/2014, motor a diesel com volume mínimo de 2.4L e injeção turbo diesel tipo TDCI, seis marchas, imobilizador de motor, tração traseira, freios com sistema antibloqueio tipo ABS, sistema de segurança ativo tipo Air Bag para passageiro e motorista, ar condicionado para cabine e compartimento do paciente, alarme, travas elétricas nas portas, acionamento elétrico dos vidros da cabine e retrovisores externos, sinalizador óptico e acústico – sirene, giroflex, sinalizador – bateria auxiliar, equipamento de rádio comunicação, intercomunicação entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente mediante abertura que possibilite a passagem de uma pessoa de forma ergonomicamente confortável e divisória com porta sanfonada, exaustor no teto, iluminação interna, isolamento termo-acústico, janela com vidro deslizante, bancada lateral com superfície lavável para desinfecção, local para transporte de medicamentos, local para transporte/guarda de duas pranchas de imobilização de coluna (longa), luminárias, piso em PVC flexível, porta lateral, tomadas internas 110Vca e 12Vcc, ventilação interna, compartimento do paciente com altura mínima de 1,50 metros (medida do assoalho ao teto), largura mínima de 1,60 metros (medida 30 cm acima do assoalho do veículo), compartimento mínimo de 2,10 metros (medido da porta traseira ao encosto do banco do motorista, maca articulada com rodas, suporte de teto para dois soros, suporte para cilindro de oxigênio portátil, rede de oxigênio com régua tripla (saídas: 01 para ventilador mecânico, 01 para oxigênio com fluxômetro e umidificador, 01 para aspiração tipo Venturi).

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 044/2013 na Modalidade Tomada de Preços n° 013/2013, tipo menor preço global, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O preço total do bem, objeto da presente aquisição, é de R$ ..... . Sendo que o pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria de Finanças, no dia da entrega dos mesmos.

QUARTA: CONDIÇÕES E PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo de entrega será acordado com a empresa, não devendo ultrapassar 20 dias, salvo justificativa fundamentada.

Local de entrega: Deverá ser entregue na Prefeitura do Balneário Pinhal/RS, na Avenida Itália, 3.100, ou em outro local a ser indicado, desde que dentro do perímetro Municipal.

QUINTA: DAS PENALIDADES

O atraso, no cumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do fornecimento, salvo justificativa fundamentada.

SEXTA: DA REJEIÇÃO DO BEM

O objeto somente será aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas.

SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

0703 15 452 0069 1015 449052

OITAVA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Balneário Pinhal/RS,.....de.....de 2013.

LUIZ ANTONIO PALHARIN
PREFEITO

.....
CONTRATADA

EZEQUIEL FAISTAUER DE CARVALHO
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Testemunhas:

1°)Nome:.....
CIC:.....

2°)Nome:.....
CIC:.....